EMENDA Nº. 002/2013, ao Projeto de Lei nº. 009/2013

Súmula: Acrescenta e modifica artigos do Projeto de Lei nº. 009/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º. Acrescenta o Art. 2º ao Projeto de Lei nº. 009/2013, com a seguinte redação:

"*Art. 2º. Insere a área localizada entre as Ruas João Silva, Paul Percy Harris e Avenidas Professora Adélia Antunes Lopes e Antônio Brandão de Oliveira na Zona Produtiva II (ZPII) do Espaço Urbano Municipal, definindo-a e classificando-a quanto ao uso como permissível o Uso Industrial 4 (I4)*".

Art. 2º. O Art. 2º do Projeto de Lei nº. 002/2013, passa a ser o Art. 3º.

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dois dias do mês de julho de dois mil e treze.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Vereador

JUSTIFICATIVA a EMENDA Nº. 002/2013, ao Projeto de Lei nº. 009/2013

Prezados Pares,

Apresentamos a Emenda em questão com o intuito de adicionar a área urbana localizada entre as Ruas João Silva, Paul Percy Harris e Avenidas Professora Adélia Antunes Lopes e Antônio Brandão de Oliveira (conforme o disposto no mapa em anexo), na área Zona Produtiva II, permissível para a instalação de industrias classificadas como Uso Industrial 4, a fim de permitir a instalação de empresas deste porte nos barracões localizados naquele espaço, promovendo a geração de empregos e renda para o nosso Município de Jataizinho.

Como se trata de um espaço onde já se encontram barracões próprios à instalação de industrias, nada mais justo que transformar aquele espaço em área industrial para os fins necessários, quais sejam, a obtenção das licenças e alvarás necessários ao seu funcionamento.

Assim, conto com o voto favorável dos nobres edis para a aprovação desta Emenda que em muito beneficiará nosso Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dois dias do mês de julho de dois mil e treze.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Vereador

Anexo a Emenda nº. 002 ao Projeto de Lei nº. 009/2013

